



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Titular da Unidade: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA - COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Responsável Pela Elaboração do ETP: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA - COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DOAÇÃO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E DE VARZEA, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA**, conforme legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente demanda visa viabilizar a aquisição emergencial de cestas básicas e água mineral destinadas às comunidades ribeirinhas e de várzea, diretamente afetadas por desastres da estiagem. A situação enfrentada por essas comunidades é crítica, decorrente da redução drástica dos níveis dos rios, que compromete as principais fontes de subsistência, como a pesca e a agricultura familiar. Além disso, a escassez de recursos alimentares agrava ainda mais a vulnerabilidade dessas famílias, colocando em risco sua segurança alimentar e bem-estar.

As cestas básicas emergenciais, bem como a água mineral, são indispensáveis para atender de forma imediata às necessidades primárias dessas comunidades, garantindo o acesso a alimentos básicos e promovendo a dignidade humana em meio à crise. Cada cesta será composta por itens essenciais e de alto valor nutricional, garantindo o suporte necessário enquanto se articulam medidas estruturantes para minimizar os impactos da estiagem a longo prazo. Essa ação reforça o compromisso com a proteção das comunidades vulneráveis, priorizando a segurança alimentar em um momento de extrema necessidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Destaca-se a urgência na implementação dessa medida, considerando os graves impactos sociais e econômicos da estiagem sobre as comunidades atingidas. A distribuição das cestas será realizada em parceria com lideranças locais e órgãos competentes, garantindo transparência e eficiência no processo de entrega às famílias mais necessitadas. Essa iniciativa é um passo essencial para mitigar os efeitos da crise, contribuindo para a recuperação e o fortalecimento dessas comunidades.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Justificativa da Emergência

A contratada deverá ser fundamentada na situação de emergência decretada, comprovando que a ESTIAGEM enfrentada afeta diretamente as comunidades ribeirinhas e de várzea. O processo deverá respeitar os critérios legais estabelecidos para contratações emergenciais, garantindo a celeridade e a efetividade no atendimento.

5.2 Especificações Técnicas das Cestas Básicas

Cada cesta deve conter alimentos essenciais, como arroz, feijão, óleo, açúcar, sal, farinha, macarrão, leite em pó e outros itens de primeira necessidade.

Os produtos devem ser de boa qualidade, com prazo de validade superior a 6 meses no momento da entrega.

O peso e a composição das cestas deverão ser previamente especificados no edital ou termo de referência.

5.3 Capacidade de Atendimento e Logística

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda no prazo estipulado.

Será exigido um plano de entrega que inclua logística para transporte e distribuição das cestas às comunidades, considerando os especialistas de acesso às áreas ribeirinhas e de várzea.

5.4 Critérios de Seleção e Transparência

O processo de contratação deverá priorizar empresas que apresentem o melhor equilíbrio entre preço, qualidade e prazo de entrega.

Documentos como proposta comercial, certificações negativas e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos.

5.5 Prazo e Condições de Entrega

A entrega deverá ocorrer de forma imediata ou em prazo compatível com a urgência da situação.

As cestas deverão ser entregues em locais previamente determinados pelos órgãos responsáveis pela execução da distribuição.

5.6 Monitoramento e Controle



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Será realizado o acompanhamento da execução contratual, com registro de todas as etapas, desde a aquisição até a entrega final às comunidades.

Esses requisitos garantem que a contratação seja realizada de forma ágil, eficiente e em conformidade com as normas legais, atendendo às necessidades das comunidades afetadas.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Identificação de Fornecedores

Levantar empresas locais, regionais e nacionais que forneçam cestas básicas em grande escala.

Priorizar fornecedores com experiência em contratos emergenciais e entregas em áreas de difícil acesso.

Verificar a conformidade legal e sanitária dos fornecedores.

7.2 Definição do Conteúdo das Cestas Básicas

Listar os itens essenciais (arroz, feijão, óleo, açúcar, café, farinha, etc.).

Garantir que os itens estejam de acordo com os hábitos alimentares das comunidades afetadas.

Considerar restrições alimentares ou necessidades específicas locais.

7.3 Coleta de Orçamentos

Solicitar cotações detalhadas de pelo menos três fornecedores diferentes.

Comparar valores unitários, prazos de entrega e condições de pagamento.

7.4 Avaliação Logística

Analisar a capacidade de entrega dos fornecedores em locais remotos.

Verificar a possibilidade de envio por barco, caminhão ou outros meios adequados às condições locais.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Considerando a situação de emergência causada pelo desastre de estiagem que afeta diretamente as comunidades ribeirinhas e de várzea, a aquisição de cestas básicas é essencial para atender às necessidades básicas de alimentação dessas populações.

Fundamentação do Não Parcelamento

O não parcelamento da contratação para aquisição emergencial de cestas básicas é justificado com base nos seguintes fatores:

1. Natureza Emergencial da Contratação

- A situação de estiagem configura um desastre que exige ações imediatas para mitigar os impactos sociais e humanitários.
- O parcelamento comprometeria a celeridade necessária para atender a população em estado de vulnerabilidade, prolongando os efeitos negativos da crise.

2. Racionalidade Logística e Econômica

- A contratação unificada possibilita maior eficiência logística na entrega dos itens às comunidades remotas.
- O fornecimento integral em um único processo reduz custos administrativos, evita duplicidade de esforços e minimiza o risco de atrasos.

3. Viabilidade Operacional e Controle

- Um único contrato facilita a gestão e o controle da aquisição e distribuição dos itens, garantindo maior transparência e rastreabilidade.
- O fracionamento aumentaria a complexidade do processo, podendo gerar inconsistências no atendimento das comunidades e dificuldades no monitoramento.

4. Atendimento Integral das Necessidades

- A divisão da aquisição em múltiplas etapas ou fornecedores poderia resultar em falta de uniformidade na composição das cestas básicas, prejudicando a padronização do atendimento às famílias necessitadas.

5. Conformidade Legal

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, a contratação direta é permitida em situações de emergência ou calamidade pública, desde que devidamente justificada.
- O não parcelamento, nesse contexto, está respaldado pela necessidade de assegurar a execução célere e integral do objeto contratado, garantindo a eficiência da medida.

Dado o cenário crítico enfrentado pelas comunidades ribeirinhas e de várzea, o não parcelamento da contratação é a solução mais eficaz e adequada para garantir a entrega



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

rápida e eficiente das cestas básicas. Essa decisão visa priorizar o atendimento humanitário, assegurar a economicidade dos recursos e evitar prejuízos adicionais às populações já vulneráveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição emergencial de cestas básicas tem como principal resultado garantir a segurança alimentar das comunidades ribeirinhas e de várzea diretamente afetadas pelo desastre de estiagem. Essas populações, em situação de vulnerabilidade extrema, terão acesso imediato a alimentos essenciais, reduzindo os riscos de fome e desnutrição. Essa ação busca também mitigar os impactos sociais e econômicos da crise, promovendo o bem-estar das famílias atingidas e contribuindo para a manutenção de sua dignidade em um momento de adversidade.

Além disso, a medida pretende assegurar que a entrega seja realizada de forma rápida, eficiente e transparente, mesmo em áreas de difícil acesso. Com isso, a ação reforça o compromisso do poder público em atender às necessidades mais urgentes das comunidades afetadas, fortalecendo a confiança na gestão pública e promovendo uma resposta ágil e eficaz para minimizar os efeitos desse desastre ambiental.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição emergencial de cestas básicas para doação às comunidades ribeirinhas e de várzea diretamente afetadas pela estiagem pode demandar contratações correlatas e interdependentes para garantir a efetividade da entrega. Essas contratações incluem serviços logísticos especializados, como transporte fluvial e terrestre, especialmente adaptados às condições geográficas das áreas atingidas. Também podem ser necessárias a aquisição de materiais de embalagem e armazenamento para garantir a integridade dos alimentos até sua distribuição final, além de serviços de coordenação e monitoramento para assegurar a correta aplicação e distribuição dos recursos.

Essas contratações devem ser planejadas e executadas de forma integrada, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A interdependência entre essas etapas é fundamental para garantir que as cestas básicas cheguem de forma rápida e segura às populações vulneráveis. Assim, a coordenação entre os fornecedores, transportadores e equipes responsáveis pela distribuição contribui para o sucesso da operação, minimizando atrasos e otimizando os recursos destinados a essa ação emergencial.

11. ANÁLISE DE RISCO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO	Média



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, declara-se a viabilidade da contratação emergencial para aquisição de cestas básicas destinadas às comunidades ribeirinhas e de várzea diretamente afetadas pelo desastre de estiagem. A situação em questão é caracterizada como calamidade pública, exigindo pronta resposta para atender à necessidade imediata de segurança alimentar dessas populações vulneráveis.

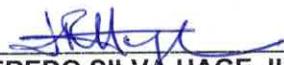
A dispensa de licitação se justifica pela urgência na aquisição dos bens essenciais, sendo inviável a realização de procedimento licitatório que comprometeria a celeridade necessária à ação. O processo será conduzido de forma a assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, com a devida fundamentação técnica, financeira e documental, garantindo a integridade e a efetividade no atendimento às demandas emergenciais.

Monte Alegre – PA, 06 de janeiro de 2025.



GEZIEL WALLACE LEMOS DA SILVA
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Portaria nº 468/2023

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:



JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal